

9 — Documentação necessária para admissão ao concurso:

- a) Comprovativo da candidatura *online*;
- b) Fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Certificado de habilitações literárias: original, que será devolvido, ou fotocópia autenticada⁽⁵⁾ passado por estabelecimento de ensino oficial nacional. Caso o documento não seja emitido por estabelecimento de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por um certificado de equivalência do Ministério da Educação;
- d) *Curriculum Vitae*;
- e) Certidão de Registo Criminal, emitida até 90 dias antes da data limite de formalização da candidatura, acrescida de cinco dias;
- f) Fotocópia da cédula militar ou declaração de situação militar regularizada;
- g) Folha de Matrícula ou Nota de Assentos, respetivamente, para os cidadãos na situação de regime de contrato (RC) ou reserva de disponibilidade (RD) que prestem ou tenham prestado serviço no Exército ou na Força Aérea;
- h) Autorização do Chefe do Estado-Maior do respetivo ramo, para os candidatos militares a prestarem serviço em regime de voluntariado (RV) ou regime de contrato (RC).

10 — São admitidos a concurso e ordenados, por ordem decrescente de habilitações literárias indicadas em 5. g), e dentro de cada grau académico por ordem decrescente de classificação e ordem crescente de idade, no âmbito de cada área de formação, os candidatos cujas candidaturas foram inicializadas *online* e formalizadas nos termos dos números 8. e 9.

11 — A lista dos candidatos admitidos e não admitidos é publicada na página do recrutamento da Marinha na internet (<http://recrutamento.marinha.pt>), sendo os candidatos notificados desse ato por *e-mail*⁽⁶⁾.

12 — Convocação dos candidatos para realização das Provas de Classificação e Seleção:

- a) Os candidatos admitidos a concurso são convocados, pela sequência em que se encontram ordenados, para constituição duma lista de classificação e seleção, em quantitativo suficiente para o preenchimento da totalidade das vagas acrescido de pelo menos uma reserva por cada vaga, para colmatar eventuais desistências;
- b) As convocatórias, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar para as provas de classificação e seleção, serão efetuadas por *e-mail*⁽⁶⁾;
- c) Após constituída a lista de classificação e seleção num quantitativo de candidatos conforme alínea a), dar-se-ão por concluídas as provas de classificação e seleção e serão notificados todos os candidatos admitidos.

13 — As Provas de Classificação e Seleção:

- a) Têm carácter eliminatório e a duração mínima prevista de três dias;
- b) Incluem a verificação da aptidão médica, a realização de exames de avaliação da capacidade psicotécnica e provas de avaliação da destreza física, de acordo com o normativo indicado em 6;
- c) Para a realização das provas de avaliação da destreza física é necessário que os candidatos declarem possuir a necessária robustez física, através do preenchimento de formulário próprio no 1.º dia de provas;
- d) Incluem a realização de análises toxicológicas para deteção do consumo de substâncias ilícitas (drogas psicotrópicas e estupefacientes), cujo resultado positivo constitui motivo de exclusão do concurso.

14 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações dos candidatos, em território nacional, são assumidos pela Marinha.

15 — No 1.º dia de provas os candidatos devem ser portadores de:

- a) Auto Questionário de Saúde (AQS) devidamente preenchido, cujo formulário se encontra disponível no *link* <http://recrutamento.marinha.pt>;
- b) Eletrocardiograma e Rx ao Tórax, com respetivos relatórios;
- c) Cartão de cidadão ou bilhete de identidade, cartão de contribuinte e número da segurança social;
- d) Boletim de vacinas ou equivalente, conforme previsto no plano nacional de vacinação.
- e) Originais dos documentos indicados em 9.

16 — Ordenamento e divulgação dos resultados:

- a) Os candidatos são classificados e ordenados conforme estabelecido no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 26/15, de 10 de agosto, disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>;
- b) Os resultados do concurso serão afixados, para conhecimento público, no átrio da Secção de Concursos da Repartição de Recrutamento

e Seleção da Direção de Pessoal e divulgados na página do recrutamento da Marinha na internet (<http://recrutamento.marinha.pt>);

c) A convocatória para a incorporação dos candidatos que ficaram dentro das vagas, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar, será efetuada através de *e-mail*⁽⁶⁾.

17 — Prevê-se que a incorporação, na Marinha, ocorra em novembro de 2017.

18 — Para qualquer esclarecimento, contactar:

Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa
 Telefone: 213 945 469/213 429 408
 Número Verde: 800 204 635 (chamada grátis, com origem na rede fixa)
 Página da internet: <http://recrutamento.marinha.pt>
 Facebook: <https://www.facebook.com/RecrutamentoMarinha>
 e-mail: recrutamento@marinha.pt

(1) O serviço efetivo em RC compreende a prestação de serviço militar voluntário por um período mínimo de três anos, e máximo de seis, após concluída a instrução militar.

(2) A Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), do Ministério da Educação e Ciência, disponibiliza a aplicação da CNAEF, na página da internet www.dgeec.mec.pt/np4/171/, para pesquisa da área de formação dos cursos lecionados pelos estabelecimentos de ensino superior.

(3) Os candidatos devem estar habilitados com mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas.

(4) Têm precedência na ocupação das vagas os candidatos da Área 145 do CNAEF.

(5) De acordo com o artigo 47.º da Lei n.º 174/99, de 21 de setembro (Lei do Serviço Militar), são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para organização dos processos para fins militares. Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28/2000 de 13 de março, podem certificar a conformidade de fotocópias com os documentos originais que lhes sejam apresentados para esse fim as juntas de freguesia e o operador de serviço público de correios, CTT — Correios de Portugal, S. A.

(6) Endereço de correio eletrónico que indicaram na sua candidatura *online*.

28 de agosto de 2017. — O Chefe da Repartição de Recrutamento e Seleção, *Paulo Manuel Gonçalves da Silva*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.
 310768881

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Inspeção-Geral da Administração Interna

Despacho (extrato) n.º 8009/2017

Por Despacho de Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna de 8 de agosto de 2017, e obtida a prévia anuência do Senhor Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública foi renovada a comissão de serviço do Subintendente Lic. Rogério Mateus Soares, como Inspetor do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2017.

A renovação da comissão de serviço observa as disposições conjugadas dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 58/2012, de 14 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 146/2012, de 12 de julho, do artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, dos artigos 62.º, n.º 1, 66.º, n.º 2, alínea b), 69.º, n.º 2, 79.º, n.º 3 e Anexo I, Quadro 1, do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, e do artigo 62.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto.

18.08.2017. — A Inspectora-Geral da Administração Interna, *Margarida Blasco*.

310726858

JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Despacho n.º 8010/2017

Tendo sido selecionados no âmbito de procedimento de seleção, publicitado pelo Aviso n.º 5540/2017, de 18 de maio, e autorizado pelo Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 11 de

julho de 2017, o exercício de funções docentes, a tempo integral, por um período de 3 anos, com início a 1 de setembro de 2017, no centro de estudos Judiciários, nos termos da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, dos magistrados abaixo indicados:

Juíza de direito Lúcia Chandra Gracias
Juíza de Direito Cristina Manuel Canas Ferreira Martins da Cruz
Juíza de Direito Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa

5 de setembro de 2017. — O Diretor de Serviços do Departamento de Apoio Geral, *Adelino V. Pereira*.

310760845

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 10548/2017

1 — Em conformidade com os n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto e pela Lei n.º 18/2016 de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 4 de agosto de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum (Ref.ª 135/AT/2017) com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais — Estabelecimento Prisional de Caldas da Rainha, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio ao INA (Processo n.º 54690) que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido. Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e adiante designada de Portaria, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DGRSP (www.dgsp.mj.pt) — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concurais) a partir da data da publicação no *Diário da República*.

4 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adiante designada por Portaria; Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

5 — Local de trabalho: Estabelecimento Prisional de Caldas da Rainha, situado na Rua Major Pascoal Pires, em Caldas da Rainha.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Organizar e manter atualizados os processos individuais dos respetivos trabalhadores; elaborar mapas de assiduidade e proceder ao respetivo registo; proceder à notificação dos trabalhadores dos atos que devam tomar conhecimento; organizar e manter atualizados os processos individuais dos reclusos; notificar os reclusos dos atos e decisões judiciais; reunir a informação necessária para as reuniões do conselho técnico; proceder à abertura das contas dos reclusos e mantê-las atualizadas; manter atualizados igualmente os registos de todos os movimentos bancários e do fundo de maneo; tratamento da informação e documentação relativa a viaturas, aquisições bem como, dos salários dos reclusos, refeições e procedimentos relativos ao funcionamento da cantina dos reclusos.

7 — Âmbito do recrutamento:

Apenas poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, incluindo os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas, bem como, candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se enquadrem nas situações previstas no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 118/2004, de 21 de maio e 320/2007, de 27 de setembro, e no n.º 8 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

8 — Requisitos gerais de admissão: Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 — Nível Habilitacional: 12.º Ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º e n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, na sua redação atual, exceto se já pertencerem à carreira de assistente técnico.

10 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 4.ª posição da carreira de assistente técnico, com os limites impostos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, em vigor por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017.

12 — Suplementos Remuneratórios — Além do subsídio de refeição a abonar nos termos gerais, a ocupação do posto de trabalho a concurso confere ainda o direito, no estabelecimento prisional, ao subsídio de risco, previsto na alínea b) do n.º 4, do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 38/82, de 7 de julho, na sua redação atual em vigor por força do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, e publicado no *Diário da República*, de 08 de maio de 2009, disponível na secção de expediente da DGRSP ou na respetiva página eletrónica (www.dgsp.mj.pt) — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concurais), a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente (das 9h às 12:30h e das 14h às 17h), nas instalações da DGRSP, na Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq., Lisboa;

b) Por correio registado, com aviso de receção, para: Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (Procedimento concursal — Ref.ª 135/AT/2017) Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq. 1250-139 Lisboa

13.2 — Com a candidatura deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas nos últimos cinco anos, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidatam;

d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso e que comprove inequivocamente:

i) Identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade;

ii) Identificação da natureza do vínculo de emprego público de que é titular;

iii) Posição e nível remuneratórios em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) Menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato.

e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, da qual conste a caracterização e descrição das funções por último exercidas pelo candidato, o tempo de execução, e o grau de complexidade das mesmas.

f) No caso dos candidatos abrangidos pelo Regime Incentivos à Prestação de Serviço Militar, é também exigida declaração emitida pelo órgão competente do Ministério da Defesa Nacional, da qual conste de forma inequívoca a data de início e fim do vínculo contratual, assim como a data em que caduca o incentivo.

13.3 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.5 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

13.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.